



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5093638-08.2021.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: MARCIO NOBLE CARDOSO

Local: Porto Alegre

Data: 07/12/2021

OFÍCIO Nº 10013593912

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autores do Fato:

MARCIO NOBLE

CARDOSO, filho de SONIA MARISA FONTOURA NOBLE e de ANTONIO REIS CARDOSO, RG 6097909029, CPF 028.782.300-86.

Medida Aplicada: TRANSAÇÃO PENAL

Início Cumprimento: Jogo do dia 06/12/2021, às 20h - INTERNACIONAL X ATLÉTICO GOIANIENSE - Beira-Rio

Prazo: Nos próximos 10 (dez) jogos, independentemente do mando de campo

Como se apresentar:

Jogo a menos de 200 km de distância da DP:

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo a mais de 200 km da DPPA de apresentação:

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o WhatsApp do Juizado do Torcedor. Eventual descumprimento ensejará medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

5093638-08.2021.8.21.0001

10013593912 .V2 VLBOFF© VLBOFF

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que os autores do fato, [REDACTED] **MARCIO NOBLE CARDOSO**, deverão nos próximos 10 (dez) jogos do **SPORT CLUB INTERNACIONAL**, apresentar-se na **3ª DPPA de Porto Alegre**, independente do mando de campo, lá permanecendo meia hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer a menos de 200 km da DPPA. Nos jogos havidos em localidade cuja distância é superior a 200 km da DPPA, os acusados deverão se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

As apresentações na DPPA deverão ser registradas na cartilha que os acusados receberam do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e, após cada apresentação, os acusados deverão fotografar o carimbo/ assinatura e remeter ao Juizado do Torcedor por WhatsApp.. Essa medida punitiva deverá começar a ser cumprida pelo autor do fato no próximo jogo no estádio **BEIRA-RIO - 06/12/2021 - INTERNACIONAL X ATLÉTICO GOIANIENSE**.

Atenciosamente,

Ilmo Senhor Presidente

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

-

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Juiz de Direito

5093638-08.2021.8.21.0001

10013593912 .V2 VLBOFF© VLBOFF